



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1537

Quinta-feira 09 de setembro de 2025

Página 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.596, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

“SUBSTITUI MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALTERANDO DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 7.434, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando que o Decreto nº 7.434, de 31 de janeiro de 2025, alterado pelos Decretos nº 7.519, de 16 de junho de 2025 e nº 7.577, de 15 de setembro de 2025, trata da nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2.025/2.027;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Memorando SMDS nº 1.697/2025, quanto a substituição de membro suplente representante do Poder Público na área da Saúde, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 3509205.402.00000224/2025-62.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica substituído o membro suplente do Conselho Municipal de Assistência Social, representante do segmento Poder Público na área de Saúde, desde já nomeada, alterando-se a redação da alínea “c”, do inciso I do art. 1º do Decreto nº 7.434, de 31 de janeiro de 2025, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º.....

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO, NAS ÁREAS:

...

b) SAÚDE

Titular:

Suplente: Gabriele Godoy dos Santos”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 9 de outubro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.591, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1537

Quinta-feira 09 de setembro de 2025

Página 2

Fica nomeada, a partir de 10/10/2025, a senhora EVELYN ALVES, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 41.609.xxx-x, nos termos do art. 16, inciso I e art. 17 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, no cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, Referência nº 13 da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo, atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 01/2024.

PORTARIA Nº 2.592, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 19/09/2025 à 26/09/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública GABRIELLA GONÇALVES RAMOS TUPINELLI – RE 19.558, ocupante do cargo efetivo de fonoaudiólogo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 2.593, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

Fica concedida a servidora pública ANDREIA MARIA MESQUITA ALMEIDA – RE 14.145, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 03/09/2017 à 10/04/2024 (Ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 19 de novembro de 2.025 e terminará em 18 de dezembro de 2.025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.594, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

Fica concedida a servidora pública EDILENE PEREIRA LEITE – RE 16.790, ocupante do cargo efetivo de Controlador de Acesso, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 07/03/2018 à 14/10/2024 (Ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 18 de dezembro de 2.025 e terminará em 16 de janeiro de 2.026, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PRORROGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cajamar, usando de suas atribuições legais, torna público a retificação da PRORROGAÇÃO por 1(um) ano do Concurso Público nº 02/2024, para preenchimento dos cargos de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PAEB, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – INGLÊS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – MATEMÁTICA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PEE, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura do Município de Cajamar.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.
Cajamar, 09 de outubro de 2025.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA - FMSAI

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA – FMSAI EDITAL DE CONVOCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1537

Quinta-feira 09 de setembro de 2025

Página 3

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, nos termos do §1º, artigo 15, do Decreto 7.220/2024, por meio de seu Presidente, Alexsandro Horikiri, nomeado pelo Decreto 7.293/2024, convoca os membros nomeados pelo mesmo Decreto, para Reunião Extraordinária.

A Reunião será realizada na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, (Híbrido -Presencial e Vídeo Conferência), no dia 14 de outubro de 2025, terça-feira, às 14:00hs, com a seguinte pauta:

Aprovação para utilização de recurso em obra de contenção;

Cajamar, 09 de outubro de 2025.

Eng. Alexsandro Horikiri
Presidente do Conselho Gestor do FMSAI

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

Processo Administrativo: 78/2025

Requerentes: Priscila Figueredo Vaz Moura e Cristiane Pereira da Silva

Assunto: Aquisição e inscrição para participação no 2º ABCPREV EM FOCO – DESVENDANDO OS DESAFIOS JURÍDICOS E DE GOVERNANÇAS DO RPPS PARA 2026.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado pela escolha do prestador de serviços.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021.

AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição e inscrição para participação no 2º ABCPREV EM FOCO – DESVENDANDO OS DESAFIOS JURÍDICOS E DE GOVERNANÇAS DO RPPS PARA 2026.

Contratado: ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA.

CNPJ Nº 16.778.036/0001-30

Prazo de Vigência: 15 a 16 de Outubro de 2025.

Valor Total: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho a Diretoria de Compras e Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Diretoria Financeira para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Cajamar, 09 de Outubro de 2025.

Luiz Henrique Miranda Teixeira
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1537

Quinta-feira 09 de setembro de 2025

Página 4

Processo Administrativo: 79/2025

Requerentes: Priscila Figueredo Vaz Moura e Ana Beatriz Silva Costa

Assunto: Aquisição e inscrição para curso substituição da DIRF pelo e-social na Administração Pública.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado pela escolha do prestador de serviços.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021.

AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição e inscrição para curso substituição da DIRF pelo e-social na Administração Pública.

Contratado: META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº 11.517.150/0001-93

Prazo de Vigência: 16 a 17 de Outubro de 2025.

Valor Total: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho a Diretoria de Compras e Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Diretoria Financeira para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Cajamar, 09 de Outubro de 2025.

Luiz Henrique Miranda Teixeira

Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR

Email: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0038